



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 1.320/2001

“Autoriza fazer repasse de numerário”

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso,
JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, no uso de suas atribuições legais...

Faço saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento de R\$3.200,00 (três mil e duzentos reais) à Associação Maçônica de Alto Araguaia/MT, por serviços prestados no fornecimento de alimentação e lanches para prestadores de serviços durante a realização do 5º Festival Náutico Cultural de Alto Araguaia/MT, ocorridos entre os dias 05 e 09 do mês de setembro do corrente ano.

Artigo 2.º - O referido pagamento será pago com a seguinte dotação orçamentária 10.01.11.65.3682.068-3132 – Outros Serviços e Encargos.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia MT, 18 de Dezembro de 2001.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal